



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na Internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0003/2023	Processo Nº: 1338/2023 (Protocolo 11782/2023)
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: APAE Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais	CNPJ: 31.724.438/0001-46
Valor do Repasse: R\$64.810,00	Vigência: 01/08 a 31/05/2023
Gestor da Parceria: Claudiana Ferrandi	Data da Assinatura: 24/07/2023

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
001/2023	Prorrogação da Vigência para até 31/05/2024, sem alteração do valor global.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 30/06/2024	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: 12/06/2024	Prorrogação (dias): 0	Protocolo Nº: 14729/2024
Data do Parecer: 07/10/2024	Secretário Municipal: Bruna Zandonade Feitoza	
Resultado Conclusivo: <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Prestação de Contas Parcial apresenta em 26/03/2024, por meio do Protocolo 7430/2024, sendo avaliada como REGULAR.

Extrato Atualizado Em: 22/10/2024